

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho

PROJETO DE LEI Nº 337 /2016

EMENTA: Institui o mês "JANEIRO BRANCO", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no Município do Natal, e dá outras providências.

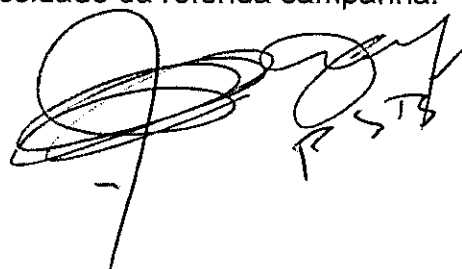
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Natal o mês JANEIRO BRANCO, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para motivar a reflexão e o desenvolvimento de ações para difundir um conceito ampliado de Saúde Mental no Município de Natal, visando o bem-estar, a qualidade de vida e o equilíbrio existencial das pessoas.

Parágrafo 1º - As ações educativas a que se refere o caput deste serão desenvolvidas por psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras, entre outros profissionais da saúde.

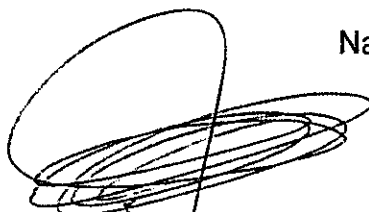
Parágrafo 2º - As ações dos profissionais visam, de forma interdisciplinar, o melhor atendimento à população nas Unidades de Atenção Básica e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) com o objetivo de reduzir danos relativos aos altos índices de suicídio, as angústias, a falta de sentido na vida, o crescimento da agressividade entre pessoas, entre outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a inserção do usuário na comunidade, o que justificam a necessidade da referida campanha.



Parágrafo 3º - Somam-se a estes grupos de meditação para realizar atividades nas praças da cidade, com práticas de exercícios ligados ao equilíbrio do corpo e da mente, assim como, palestras-relâmpago, bate-papos (com temas ligados a saúde mental).

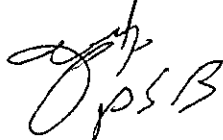
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 28 de Dezembro de 2016.



SANDRO PIMENTEL

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo mobilizar a sociedade em favor da saúde mental. O assunto ainda é pouco discutido pela sociedade, e através da campanha JANEIRO BRANCO pretendemos difundir um conceito ampliado de Saúde Mental, como um estado de equilíbrio sem o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade. Estamos escolhendo o mês de janeiro para mobilização, pelo fato de que, em geral, no início do ano as pessoas estão predispostas a pensar sobre suas vidas em diversos aspectos, e a cor branca porque queremos incentivá-las a construir novas possibilidades.

Os altos índices de suicídio, as angústias, a falta de sentido na vida, o crescimento da agressividade entre pessoas, entre outros, são comportamentos que precisam ser cuidados e ter seus danos reduzidos para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a inserção do usuário na comunidade, o que justificam a necessidade da referida campanha.

Além de psicólogos, queremos também envolver assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras, entre outros profissionais da saúde visando a interdisciplinaridade e o melhor atendimento a população nas Unidades de Atenção Básica e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Somam-se a estes grupos de meditação para realizar atividades nas praças da cidade, com práticas de exercícios ligados ao equilíbrio do corpo e da mente, assim como, palestras-relâmpago, bate-papos (com temas ligados a saúde mental).

Diante do exposto, conto com a apreciação e a aprovação dos meus Nobres Pares à deste importante Projeto de Lei.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2016.



SANDRO PIMENTEL
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade